

EDITAL N.º 15

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **25-07-2024**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÃO-ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 535 DA FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 535 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 75 da mesma freguesia, com as áreas registadas de implantação e de construção de 69,94 m², situado na Rua Elias Garcia, n.º 20.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO-ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 185 DA FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 185 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1686 da mesma freguesia. De referir que o interessado indica no requerimento que a edificação se situa na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, mas a documentação refere Rua Nova. De mencionar também que os documentos do prédio apresentaram divergência entre si no que respeita às áreas do imóvel.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO-ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 180 DA FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por Joaquim José Ferreira Coelho, na qualidade de mediador imobiliário, a solicitar a emissão de uma certidão da licença de habitação ou comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 180 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1638 da mesma freguesia, com as áreas registadas de implantação e de construção de 138,00 m², situado na Rua da Misericórdia, n.º 11.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO-ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 61 DA FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão de licença de utilização ou comprovativa de que não era a mesma exigível à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 61 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 754 da mesma freguesia, com a área de construção e de implantação de 33,30 m². O requerente solicita ainda que se comprove que o imóvel se situa na Rua de Cabeção, n.º 78, anteriormente designada por Estrada de Cabeção.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade analisar melhor todo o processo, passando este ponto para deliberação em próxima reunião de Câmara.

CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO MUSICAL PAVIENSE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Musi-

cal Paviense no valor de 6 000,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;

2. A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até dia 22 agosto de 2024, no valor de 3 000.00€;

b) 2.ª tranche até dia 29 de novembro de 2024, no valor de 3 000.00€;

3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE BROTAS: Presente informação da **Subunidade Administrativa** enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos”;

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 08/07/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 24 € (correspondente a 4 dias).

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho dado pela Presidente da Câmara.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇA DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS": Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de Reformados de Brotas;

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado

de 15/07/2024, onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho dado pela Presidente da Câmara.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO IPDJ - CHE MORENSE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o apoio financeiro no valor de 32.253,76€ (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos) e a minuta de acordo de colaboração entre o Município de Mora e a Associação dos Amigos da Cooperativa de Habitação Económica Morense, para o apoio ao pagamento da comparticipação da Beneficiação de Equipamento Desportivo, no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação, e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 26 de Julho de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço